ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO GOLDEN WEST – VX – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 26.191.053/0001-20
("Classe")

REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, às 10h, na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do Fundo GOLDEN WEST – VX – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA e da Classe, ambos inscritos no CNPJ sob o nº 54.505.336/0001-35 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas, nesta data, representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Maria Carolina Prates ("Presidente"); Mariana Moreira Lindstron Vieira ("Secretário").

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos e após discussão das matérias, os Cotistas representantes da totalidade das cotas emitidas pela Classe deliberaram e **aprovaram**, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias da Ordem do Dia:

1. A contratação de prestador de serviço, **MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR. E QUIROGA ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ nº 67.003.673/0001-76, na qualidade de assessor legal para atuação na defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Fundo no âmbito: **(i)** do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, Processo nº 0060312-59.2025.8.26.0100, movido por Viqtoria B.V. ("IDPJ"), em trâmite perante o Tribunal de Justiça de São Paulo; **(ii)** do Cumprimento Provisório de Sentença nº 0005419-94.2020.8.26.0100, decorrente do IDPJ, em trâmite perante o Tribunal de Justiça de São Paulo e **(iii)** da Execução de Título Extrajudicial nº 1019188-60.2017.8.26.0100 (atualmente em trâmite no STJ sob ARESP nº 1.519.537/SP).

2. No que diz respeito à aprovação prevista no item 1 acima, os Cotistas declaram estar cientes de que a contratação do assessor legal constitui encargo do Fundo e aprovam, em caráter excepcional, que os respectivos honorários sejam pagos diretamente pela empresa devedora do título executado, a qual figura como executada na Execução de Título Extrajudicial, pela disposição dessa em assumir o encargo financeiro da contratação, por ter dado causa a

instauração do incidente contra o Fundo, assinando o contrato de prestação de serviços como interveniente-responsável, sem trânsito de recursos pelo Fundo, não gerando direito de reembolso ou compensação. Referida estrutura visa mitigar o risco de constrição judicial de recursos do Fundo, não implicando qualquer alteração na participação dos Cotistas.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima, bem como a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia.

DECLARAÇÕES: Os Cotistas, neste ato, declaram ainda: (i) estarem plenamente de acordo com as deliberações acima e cientes de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade; (ii) não se enquadrarem em qualquer hipótese de conflito de interesses; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram a Administradora a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
Maria Carolina de Oliveira Prates
CPF: 474.874.728-50

Maria Carolina de Oliveira Prates
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

Mariana Moreira Lindstron Vieira
Secretária

Electronically signed by:
Rafael Toni Silva
CPF: 383.115.638-70

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora